DENTRE OUTROS.VI - REGISTRAR OCORRÊNCIAS NO SISTEMA OU LIVRO DE ANOTAÇÕES, EM COMPLEMENTO AOS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCAIS.VII - INCLUIR FATURAS NA LISTA DE FATURAS, PODENDO DELEGAR AOS FISCAIS.VIII - ATUALIZAR E ORGANIZAR A "SITUAÇÃO DAS FATURAS" NA LISTA DE FATURAS.IX - RECEBER DOCUMENTOS RELATIVOS AO CONTRATO, RESPONDENDO OU ENCAMINHANDO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.X - INCLUIR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS PEDIDOS DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO, EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS DO SEU RECEBIMENTO, SOLICITANDO A JUNTADA AOS CONTRATOS E QUE A ADMINISTRAÇÃO ADOTE AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.XI - REALIZAR CONSULTAS E REGISTROS NOS SISTEMAS SIASG, SICAF E COMPRAS NET OU OUTRO ADOTADO.XII - INFORMAR À ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DA SEMCASPI A NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE NOVO GESTOR DO CONTRATO, EM CASO DE SUA IMPOSSIBILIDADE OU ALTERAÇÃO DE UNIDADE/LOCAL DE TRABALHO.XIII - COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.XV - CONVOCAR A REUNIÃO INICIAL. XVI - ENCAMINHAR AS DEMANDAS POR MEIO DAS ORDENS DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS, PODENDO DELEGAR AOS FISCAI-XVII - ELABORAR JUNTO COM O FISCAL, PROJETO BÁSICO, PREFERENCIALMENTE OU PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO QUANDO HOUVER SETOR ESPECÍFICO DE ELABORAÇÃO;XVIII - ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ANEXAR O PROJETO BÁSICO DEVIDAMENTE APROVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE (CHEFIA IMEDIATA);XIX - ABRIR PASTA PARA CADA CONTRATO, VISANDO ARQUIVAR EVENTUAIS TERMOS ADITIVOS;XX - SOLICITAR À SEÇÃO DE CONTRATOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS RELATIVAS AO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE;XXI - VERIFICAR SE O PRAZO DE ENTREGA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ENCONTRAM-SE DE ACORDO COMOESTABELECIDO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL;XXII - VERIFICAR SE A ENTREGA DE MATERIAIS, A EXECUÇÃO DE OBRAS OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ CUMPRIDA INTEGRAL OU PARCELADAMENTE-XXIII - RECEBER, PROVISÓRIA E DEFINITIVAMENTE, AS AQUISIÇÕES, OBRAS OU SERVIÇOS SOB SUA RESPONSABILIDADE, MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, QUANDO NÃO FOR DESIGNADA COMISSÃO DE RECEBIMENTO OU OUTRO SERVIDOR E ATESTAR O RECEBIMENTO DAS AQUISIÇÕES E DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO OU EM SEUS ANEXOS. XXIV - ANOTAR EM FORMULÁRIO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS;XXV - COMUNICAR À ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DA SEMCASPI EVENTUAIS ATRASOS NOS PRAZOS DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO OS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO, SE FOR O CASO;XXVI - COMUNICAR À ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DA SEMCASPI, FORMALMENTE, AS IRREGULARIDADES COMETIDAS PASSÍVEIS DE PENALIDADE, APÓS OS CONTATOS PRÉVIOS COM A CONTRATADA;XXVII - RECEBER E ATESTAR AS NOTAS FISCAIS E ENCAMINHÁ-LAS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE PROTOCOLO À UNIDADE COMPETENTE PARA PAGAMENTO;XXVIII - MANTER CONTROLE ATUALIZADO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS, EM ORDEM CRONOLÓGICA, ATENTANDO PARA QUE O VALOR DO CONTRATO NÃO SEJA ULTRAPASSADO;XXIX - AUTORIZAR, FORMALMENTE, QUANDO DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, A LIBERAÇÃO DAGARANTIACONTRATUAL EM FAVOR DACONTRATADA;XXX - CONTROLAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SOB SUA RESPONSABILIDADE. EM NENHUMA HIPÓTESE O CONTRATO PODE SER UTILIZADO APÓS O TÉRMINO DA VIGÊNCIA, ASSIM COMO CONTROLAR OS PRAZOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, NECESSIDADES DE PRORROGAÇÃO OU DE NOVA CONTRATAÇÃO, ÉPOCAS DE REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS CONTRATADOS, REALIZANDO TUDO EM TEMPO HÁBIL E ENCAMINHANDO AO SETOR COMPETENTE AS DEVIDAS SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO OU ALTERAÇÃO.ART. 5º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGÊNCIA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS.

ID: 000490357100262023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E SR. FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.005039/2023-56. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÉNCIA CONTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022 CUJO OBJETO O ALUGUEL DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS LESTE II, VINCULADO A ESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS- SEMCASPI, LOCALIZADO RESIDENCIAL TAQUARI, QUADRA D, CASA 31, BAIRRO: VALE QUEM TEM-A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA EDITADO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE18/07/2023 A 18/07/2024. TERESINA (PI), 11 DE JULHO DE 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICASINTEGRADAS (CONTRATANTE). FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO, LOCADOR, CPF N° 286.737.513-49 (CONTRATADO).

ID: 000490357100272023

CONTRATO Nº 61/2023 – SEMCASPI. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.006646/2023-26-CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.006646/2023-26. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TERESINA- EDITAL N° 002/2023 , PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI. O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS. FICA DETERMINADO A IMPOSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO A SER PACTUADO, POR SE TRATAR DE HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE JURÍDICA NA_LEI 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :PROTEJO- ATIVIDADE: 12003.08243 0001 2.061-GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.ELEMENTO DE DESPESA : 33.90.39-SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA-FONTE DE RECURSO : 1669403- OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. TERESINA-PI, 31 DE JULHO DE 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMCASPI (CONTRATANTE). DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO, CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP (CONTRATADA).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300357100282023

PORTARIA Nº 41 /2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023. DESIGNA servidores para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013,CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Paulo Nunes Cordeiro, CARGO: Diretor de Coordenação Especial de Limpeza Pública da SEMDUH, Matrícula nº 07075, para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 20/2023, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR o servidor Marcelo Victor Freire de Sena, CARGO: Assessor Técnico de Nível Superior II, Matrícula nº 095970, lotado no Grupo de Trabalho da SEMDUH, para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos; IV - DESIGNAR a servidora, Elane Martins Aurino, Cargo: Assessor Técnico Especializado, Matrícula nº 104716, lotada no Núcleo Financeiro da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 20/2023, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA.V - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 02 de agosto de 2023. JAMES GUERRA JÚNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.